

	RFP – Request for Proposal	Página	1 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

RFP

Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Ópticos Subfluviais

Infovias Subfluviais da Amazônia
Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) /
Legado PAC

	RFP – Request for Proposal	Página	2 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

ÍNDICE

1. CONTEXTO
2. CONFIDENCIALIDADE
3. OBJETO
4. OBJETIVOS
5. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS
6. TRECHOS SUBFLUVIAIS ABRANGIDOS
7. DETALHAMENTO TÉCNICO
8. PREMISSAS DE ACESSO, INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE
9. ENTREGÁVEIS OBRIGATÓRIOS
10. MARCOS TEMPORAIS DAS ENTREGAS DOS SERVIÇOS
11. REQUISITOS SOBRE SEGURANÇA, SMS E CONFORMIDADE OPERACIONAL
12. CRITÉRIOS DE ACEITE DOS SERVIÇOS
13. GOVERNANÇA CORPORATIVA
14. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTOS
15. CONTRATO
16. CONFORMIDADE LEGAL/QUALIFICAÇÃO
17. DA PROPOSTA
18. INFORMAÇÕES GERAIS
19. PROPRIEDADE INTELECTUAL
20. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
21. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
22. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
23. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTA RFP
24. GESTOR DO CONTRATO
25. COMPRADOR RESPONSÁVEL
26. CRONOGRAMA ESTIMADO
27. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

Anexo I – Campanhas Preventivas e Intervenções Associadas

Anexo II – Matriz de Conformidade da Proposta

Anexo III – LPU (Lista de Preços Unitários)

Anexo IV – Matriz de Riscos de Integridade Física

SIGLAS E ABREVIATURAS

Sigla	Descrição
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
BMH	Beach Manhole / caixa de ancoragem
CMAD	Centro Móvel de Alta Disponibilidade
DPC	Diretoria de Portos e Costas
DWDM	Dense Wavelength Division Multiplexing
EAF	Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz
GAISPI	Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência

	RFP – Request for Proposal	Página	3 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026
GNSS	Global Navigation Satellite System		
LPU	Lista de Preços Unitários		
MBES	Multibeam Echo Sounder / ecobatímetro multifeixe		
NOC	Network Operations Center		
ODF	Optical Distribution Frame		
OTDR	Optical Time Domain Reflectometer		
PAC	Programa Amazônia Conectada		
PAIS	Programa Amazônia Integrada e Sustentável		
PAR	Passive Acoustic Reflector / refletor acústico passivo		
ROV	Remotely Operated Vehicle		
SBP	Sub-Bottom Profiler		
SMS	Segurança, Meio Ambiente e Saúde		
SSS	Side Scan Sonar / sonar de varredura lateral		

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa das Infovias

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Premissas de integração e delimitação de escopo

Tabela 2: Trechos subfluviais abrangidos pela contratação

Tabela 3: Escopo mínimo dos serviços

Tabela 4: Exemplos de inspeção seguida de intervenção corretiva/preventiva

Tabela 5: Classificação dos níveis de intervenção

Tabela 6: Recursos técnicos mínimos esperados

Tabela 7: Entregáveis obrigatórios

Tabela 8: Critérios técnicos sugeridos para avaliação da proposta

Tabela 13.1: Matriz de Responsabilidade

Tabela A1: Estrutura mínima das campanhas preventivas

Tabela A2: Matriz de Conformidade da Proposta

Tabela A3: Modelo Referencial de LPU

Tabela A4: Matriz preliminar de riscos de integridade física

LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Campanhas Preventivas e Intervenções Associadas

Anexo II – Matriz de Conformidade da Proposta

Anexo III – LPU (Lista de Preços Unitários)

Anexo IV – Matriz de Riscos de Integridade Física

	RFP – Request for Proposal	Página	4 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

1. CONTEXTO

1.1. A Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz (“EAF”) é uma organização sem fins lucrativos, constituída conjuntamente pela Telefônica Brasil S.A., Claro S.A. e TIM S.A em fevereiro de 2022, para fins do cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL de Radiofrequências na faixa de 3,5 GHz (“Edital”).

1.2. A EAF tem por objeto gerir os recursos a ela atribuídos, de modo a subsidiar e fazer com que sejam operacionalizadas, de forma isonômica e não discriminatória, todas as obrigações a ela designadas nos termos do Edital para implementação da rede 5G no país.

1.3. Para maiores informações sobre a EAF, por gentileza acessar o nosso website: www.eaf.org.br/infovias/.

1.4. O objeto do contrato tem por finalidade atender ao Projeto de implantação de uma rede de comunicações ópticas subfluvial na Amazônia, para atender aos objetivos do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) criado pelo Decreto no 10.800, de 17 de setembro de 2021, para fins da consecução de política pública definida pelo Ministério das Comunicações por meio da Portaria n.º 1.924/SEI-MCOM, de 29 de janeiro de 2021 e do legado do Programa Amazônia Conectada (PAC).

1.5. Nesse contexto, está sob responsabilidade da EAF a implantação de 6 (seis) trechos de instalação de infovias (02, 03, 04, 05, 06 e 08) que compõem o Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS), identificadas nas figuras abaixo, em sua quase totalidade subfluviais, que tem a finalidade de expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica. Cada trecho é constituído de uma rede em fibra óptica (backbone) de alta capacidade e baixa latência e, em cada um dos pontos de presença, interligados na infovia. A infraestrutura em fase de instalação para suporte das redes metropolitanas deve permitir atender às políticas públicas de telecomunicações, educação, pesquisa, saúde, defesa e do judiciário, bem como outras políticas públicas que venham a se integrar ao escopo do Programa.

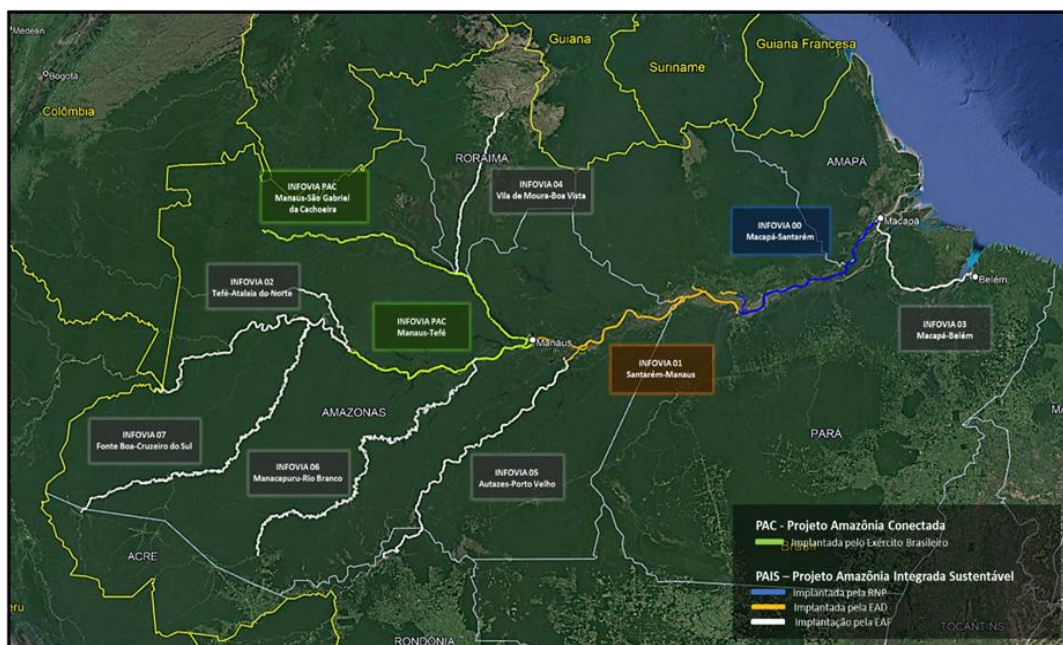


Figura 1: Mapa das Infovias

1.6. As infovias subfluviais operam em ambiente hidrológico dinâmico, sujeito a variações sazonais de nível dos rios, regimes de cheia e estiagem, movimentação de bancos de areia, erosão de margens, interferência de navegação, pesca, ancoragem, obras locais e acessos remotos. Tais fatores podem provocar exposição do cabo, degradação das proteções, dificuldade de acesso às ancoragens e, em situações críticas, rompimento do cabo.

1.7. Nesse sentido, a integridade dos cabos subfluviais necessita ser preservada e os riscos mitigados, especialmente nos pontos de ancoragem, nos trechos sujeitos à exposição nos períodos de estiagem e nos eventos de rompimento que exigem mobilização embarcada, mergulho profissional, levantamento hidrográfico, emenda óptica e recomposição da proteção do cabo.

	RFP – Request for Proposal	Página	5 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

1.8. A EAF convida vossa empresa, doravante denominada PROPONENTE, a apresentar proposta técnico-comercial para prestação dos serviços detalhados como segue neste documento (RFP).

1.9. Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que, não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP, mediante justificativa e prévia notificação da PROPONENTE.

1.10. Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências nela previstas ensejará sua desclassificação.

1.11. Qualquer custo incorrido pela PROPONENTE para atender à presente RFP é de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma circunstância, nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.

1.12. A entrega de propostas e documentos em atenção à presente RFP pressupõe que a Proponente tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e que aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes/cabíveis.

2. CONFIDENCIALIDADE

2.1. Todos os participantes convidados a apresentar suas propostas deverão tratar essa RFP e todas as informações relacionadas como particulares e estritamente confidenciais.

2.2. A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores da PROPONENTE envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

2.3. Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte da PROPONENTE importa em sua exclusão do processo de fornecimento, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

2.4. No processo de Solicitação de Proposta (RFP), a EAF pode ter a oportunidade de divulgar certas informações proprietárias e confidenciais. Tais informações devem incluir, mas não estão limitadas a informações orais, impressas e/ou em outras formas pertencentes à EAF e/ou seus Fornecedores.

2.5. A PROPONENTE concorda em manter a confidencialidade de todas as informações divulgadas como confidenciais e tomar todas as precauções apropriadas necessárias para manter a confidencialidade e segurança de tais informações.

2.6. A PROPONENTE concorda em não divulgar, de nenhuma maneira ou forma, nem duplicar, recriar, comunicar ou utilizar as referidas informações, exceto com o consentimento prévio por escrito da EAF.

2.7. A PROPONENTE concorda que todas as informações proprietárias e confidenciais fornecidas devem ser devolvidas à EAF imediatamente após a solicitação.

2.8. A PROPONENTE reconhece que pode não receber um contrato com base em sua resposta a esta RFP. O fato de a PROPONENTE não receber o contrato não a isenta da obrigação de manter a confidencialidade descrita nesta seção.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente RFP a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção preventiva, conservação, intervenções preventivas e reparo de cabos ópticos subfluviais das infovias amazônicas (Infovias 02, 03, 04, 05, PAC1 e PAC2), incluindo avaliação de cabos expostos, verificação das condições de acesso às ancoragens, levantamento hidrográfico de trechos críticos, mobilização embarcada, mergulho profissional, proteção, enterramento/reenterramento de cabos, emenda óptica e reparos em caso de rompimento.

3.2. A contratação deverá assegurar que a inspeção seja seguida, quando necessário e autorizado nos limites contratuais, da execução das intervenções de correção, tais como enterramento de cabo exposto, recomposição de acessos, sinalização, proteção mecânica, recuperação de extremidades, emenda e recomposição do trecho afetado.

3.3. A contratação não compreende operação dos sistemas DWDM, manutenção de CMADs, monitoramento de energia, refrigeração, segurança cibernética, NOC de telecomunicações ou monitoramento OTDR contínuo, salvo testes locais de campo necessários à confirmação de reparos executados no âmbito desta RFP.

	RFP – Request for Proposal	Página	6 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

Tema	Responsabilidade primária	Tratamento nesta RFP
CMADs, energia, refrigeração e infraestrutura	Contrato específico do fornecedor dos CMADs	Fora do escopo desta RFP
DWDM, configuração de equipamentos e gerência óptica	Contrato do fornecedor DWDM / operação técnica designada	Fora do escopo desta RFP
Monitoramento OTDR contínuo e alarme de rompimento	Sistema OTDR da Padtec ou operação designada pela EAF	Acionamento corretivo inicia após notificação formal
Integridade do cabo, exposição, acesso à ancoragem e reparo de campo	Objeto desta RFP	Dentro do escopo desta RFP

Tabela 1: Premissas de integração e delimitação de escopo.

3.4. O prazo limite para a prestação de serviços será baseado na vigência indicada nesta RFP, podendo o seu encerramento ser antecipado e parcial, **de forma gradativa e por Infovia**, à medida em que a EAF transferir, em definitivo, a responsabilidade pela manutenção dos cabos subfluviais das Infovias ao Ministério das Comunicações – MCom ou a terceiro formalmente por ele indicado.

3.4.1. A cessação da responsabilidade da EAF em relação a determinada Infovia acarretará o correspondente encerramento dos serviços a ela vinculados, sem prejuízo da conclusão das atividades regularmente solicitadas e em curso, conforme orientação da EAF.

4. OBJETIVOS

4.1. Assegurar a integridade dos cabos ópticos subfluviais das infovias amazônicas (Infovias 02, 03, 04, 05, PAC1 e PAC2), reduzindo riscos de exposição, dano físico, vandalismo, interferência de terceiros e rompimento, antes e durante o período de transição das Infovias ao Operador Neutro.

4.2. Apoiar a EAF na priorização de riscos e no planejamento de ações futuras de proteção, conservação, reenterramento, sinalização ou mudança local de rota, quando necessário.

4.3. Executar inspeções preventivas nos períodos de estiagem;

4.4. Realizar intervenções preventivas, como enterramento/reenterramento e recomposição de acessos;

4.5. Manter capacidade de resposta a rompimentos com embarcação, mergulho, emenda e recomposição.

5. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

5.1. A presente RFP visa fortalecer a governança da fase operacional das infovias subfluviais amazônicas por meio de serviços especializados capazes de inspecionar, conservar, corrigir e documentar a integridade dos cabos e de seus pontos de chegada.

5.2. Para tanto, os Serviços deverão englobar a execução de inspeções preventivas, especialmente no período de estiagem, com registro georreferenciado das condições das ancoragens, margens, acessos e trechos críticos.

5.3. Realização de levantamento hidrográfico e inspeção subaquática quando necessários à avaliação da exposição, profundidade, cobertura sedimentar, estabilidade do leito e condição do cabo.

5.4. Execução, como desdobramento da inspeção, de intervenções de conservação e reparo preventivo, incluindo enterramento ou reenterramento de cabo exposto, recomposição de acesso e proteção mecânica.

5.5. Manutenção de capacidade de resposta para reparos em caso de rompimento, após acionamento decorrente de alarme ou diagnóstico OTDR provido pelos sistemas existentes.

5.6. Documentação de todas as inspeções, não conformidades, intervenções, reparos e recomendações, formando histórico técnico da integridade dos ativos.

5.7. A atuação da PROPONENTE deverá observar o seguinte ciclo operacional: planejamento da campanha; consolidação de dados; inspeção em campo; identificação de não conformidades; classificação de risco; execução de intervenção autorizada; registro antes/depois; testes locais quando aplicável; e emissão de relatório técnico.

	RFP – Request for Proposal	Página	7 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

5.8. As atividades ordinárias serão planejadas prioritariamente para os períodos de estiagem, quando há maior probabilidade de identificação de cabos expostos, redução de cobertura sedimentar, erosão de margens, bancos de areia, acessos comprometidos e interferências humanas.

5.9. As atividades corretivas por rompimento serão iniciadas mediante acionamento formal da EAF ou de operador designado, a partir de diagnóstico, alarme OTDR ou outra evidência de falha física.

6. TRECHOS SUBFLUVIAIS ABRANGIDOS

6.1. Para fins desta RFP, a contratação abrange os seguintes trechos subfluviais específicos, sem prejuízo de detalhamento posterior por ancoragens, pontos de chegada, BMHs (caixa de ancoragem), rotas KMZ/SHP e registros as-built a serem fornecidos pela EAF.

Infraestrutura	Trecho subfluvial	Observação
Infovia 02	Tefé x Atalaia do Norte	Trecho subfluvial integrante das Infovias Amazônicas
Infovia 03	Belém x Macapá	Inclui backbone principal e pontos de chegada associados
Infovia 04	Vila de Moura x Caracará	Trecho subfluvial a ser considerado nas campanhas preventivas
Infovia 05	Autazes x Porto Velho	Trecho subfluvial a ser considerado nas campanhas preventivas
PAC1	Manacapuru x Tefé	Trecho legado do Programa Amazônia Conectada
PAC2	Manaus x São Gabriel da Cachoeira	Trecho legado do Programa Amazônia Conectada

Tabela 2: Trechos subfluviais abrangidos pela contratação.

6.2. A PROPONENTE deverá considerar que a priorização anual dos trechos, janelas de campanha, quantitativos de mobilização e pontos de intervenção dependerá do ciclo hidrológico, do histórico de falhas, da criticidade operacional, das condições logísticas e das informações disponibilizadas pela EAF.

7. DETALHAMENTO TÉCNICO

7.1. Escopo mínimo dos serviços

Bloco	Conteúdo mínimo esperado
Diagnóstico inicial e plano de mobilização	Consolidação dos dados existentes, identificação de lacunas, definição dos trechos críticos, plano de trabalho, equipe, embarcações, equipamentos e cronograma.
Inspeção preventiva de estiagem	Vistoria de ancoragens, margens, áreas rasas, bancos de areia, acessos e trechos suscetíveis à exposição do cabo, com registro fotográfico, vídeo, drone e georreferenciamento.
Levantamento hidrográfico e inspeção subaquática	Batimetria, sonar, SBP/SSS/MBES quando aplicável, mergulho profissional ou ROV para avaliação de exposição, cobertura, leito, obstáculos e condições do cabo.
Conservação e reparos preventivos	Enterramento ou reenterramento de cabo exposto, recomposição de acesso, limpeza, sinalização, proteção mecânica e correções de menor e médio porte.
Reparo corretivo por rompimento	Mobilização após acionamento da EAF, localização do ponto, recuperação das extremidades, emenda óptica, proteção da emenda, testes locais e recomposição do trecho.
Documentação, gestão de risco e recomendações	Relatórios antes/depois, mapas georreferenciados, matriz de risco, causa provável, recomendações de intervenção futura e atualização do cadastro.

Tabela 3: Escopo mínimo dos serviços.

	RFP – Request for Proposal	Página	8 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

7.2. Inspeção preventiva seguida de intervenção

7.2.1. A inspeção preventiva deverá ser concebida como atividade executiva. A PROPONENTE deverá identificar não conformidades e, quando a intervenção estiver prevista no contrato, na franquia anual ou em LPU previamente pactuada, deverá executar a correção durante a própria campanha ou em mobilização subsequente, mediante prévia autorização da EAF.

Não conformidade típica	Intervenção esperada
Cabo exposto em margem, praia, banco de areia ou leito raso	Enterramento/reenterramento, reposicionamento local, cobertura e proteção mecânica, conforme viabilidade de campo.
Cabo com baixa cobertura sedimentar ou risco de exposição na estiagem	Reenterramento preventivo, reforço de cobertura, proteção e registro para monitoramento recorrente.
Acesso à ancoragem obstruído, degradado ou inseguro	Limpeza, recomposição simples, melhoria de trilha/rampa, sinalização e registro das condições de acesso.
Sinalização, marco, referência física ou proteção danificada	Reposição, recomposição ou instalação de referência física aprovada pela EAF.
Margem com erosão localizada ou vulnerabilidade imediata	Proteção emergencial simples e recomendação de obra especial quando a solução exceder o escopo de intervenção imediata.
Indício de interferência antrópica recorrente	Proteção complementar, sinalização, registro local e recomendação de ação institucional com órgãos competentes.

Tabela 4: Exemplos de inspeção seguida de intervenção corretiva/preventiva.

7.3. Níveis de intervenção

Nível	Descrição
Nível 1 - Correções imediatas ou de baixa complexidade	Serviços executáveis durante a campanha preventiva ou em curta mobilização, com materiais usuais, equipe regular e baixo impacto: enterramento manual ou mecanizado leve, recomposição de acesso, limpeza, sinalização, cobertura, proteção provisória, pequenas correções de ancoragem e documentação.
Nível 2 - Intervenções especiais sob Ordem de Serviço	Serviços que exigem mobilização extraordinária, embarcação especializada, mergulho prolongado, levantamento hidrográfico adicional, fornecimento relevante de materiais, troca de trecho de cabo, emenda complexa, mudança local de rota, proteção pesada ou autorizações específicas.

Tabela 5: Classificação dos níveis de intervenção.

7.4. Levantamento hidrográfico e inspeção subaquática

7.4.1. A PROPONENTE deverá possuir capacidade própria, consorciada ou subcontratada formalmente para realização de levantamento hidrográfico e inspeção subaquática em ambiente fluvial amazônico. A metodologia deverá ser adequada à profundidade, correnteza, turbidez, regime de estiagem/cheia, segurança da navegação e criticidade do trecho.

- Batimetria monofeixe ou multifeixe, conforme necessidade e criticidade do trecho.
- Sonar de varredura lateral para identificação de objetos, exposição, bancos, obstáculos e condições do leito, quando aplicável.
- Sub-bottom profiler para avaliação de cobertura sedimentar ou enterramento, quando tecnicamente justificável.
- Mergulho profissional, ROV leve ou câmera subaquática, conforme condições de segurança e visibilidade.
- Drone e registros georreferenciados para inspeção de margens, praias, barrancos, acessos, ancoragens e áreas de interferência humana.
- Entrega de mapas, croquis, coordenadas, perfis, imagens e relatório técnico com interpretação dos achados e recomendações.

7.5. Reparo corretivo em caso de rompimento

7.5.1. Recebimento do acionamento e confirmação formal.

7.5.2. Análise preliminar do trecho, distância OTDR, rota, acesso, riscos e logística.

7.5.3. Apresentação de plano de mobilização e recursos necessários.

7.5.4. Mobilização de equipe, embarcação, materiais, instrumentos de teste, mergulho/ROV e apoio local.

7.5.5. Localização do ponto de falha, recuperação das extremidades e preparação para emenda.

7.5.6. Execução de emenda óptica, caixa de emenda e proteção mecânica adequada.

7.5.7. Testes locais de continuidade, potência e OTDR portátil, em coordenação com a EAF/Padtec quando aplicável.

	RFP – Request for Proposal	Página	9 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

7.5.8. Reposicionamento, enterramento/reenterramento ou proteção do trecho reparado, conforme viabilidade.

7.5.9. Entrega de relatório preliminar e relatório final com causa provável, fotos, coordenadas e recomendações.

7.6. Recursos técnicos mínimos

Categoria	Requisito mínimo
Equipe de campo	Técnicos de fibra óptica, técnicos de implantação, supervisor de campo, profissional de SMS e equipe de apoio local.
Mergulho profissional	Mergulhadores e responsável técnico compatíveis com a atividade, documentação, procedimentos, equipamentos e seguros aplicáveis.
Embarcação	Embarcação própria, contratada ou subcontratada, com estabilidade, área de trabalho, capacidade de transporte, comunicação, sinalização e condições para içamento/manuseio de cabo.
Levantamento hidrográfico	MBES ou ecobatímetro monofeixe, SSS, SBP quando aplicável, GNSS, estação de processamento e equipe capacitada.
Inspeção visual	Drone, câmeras, ROV leve ou câmera subaquática quando aplicável, registros georreferenciados e meios de documentação antes/depois.
Fibra óptica e testes	Máquina de fusão, OTDR portátil, power meter, fonte de luz, clivador, microscópio/inspeção de conectores, ODFs/cordões e materiais de limpeza.
Materiais de reparo	Cabo sobressalente compatível, caixas de emenda, kits de vedação, proteção mecânica, elementos de sinalização, ferramentas de escavação e recomposição.

Tabela 6: Recursos técnicos mínimos esperados.

8. PREMISSAS DE ACESSO, INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE

8.1. A EAF fornecerá, quando disponíveis, as-built, KMZ/SHP, diagramas de rota, pontos de ancoragem, BMHs, pontos de transição e informações sobre a posição dos cabos.

8.2. A EAF fornecerá relatórios de implantação, levantamentos hidrográficos existentes, registros de enterramento, mapas de risco, histórico de falhas, rompimentos, alarmes OTDR, eventos de exposição, intervenções anteriores e registros fotográficos disponíveis.

8.3. O acesso aos locais de ancoragem, margens, embarcações, comunidades, áreas privadas ou áreas sob controle de terceiros dependerá das autorizações aplicáveis, cabendo à PROPONENTE planejar a logística e informar previamente as restrições identificadas.

8.4. A integração com o sistema OTDR existente será limitada ao recebimento de informações de alarme, distância, trecho e diagnóstico necessários à mobilização de campo, não implicando transferência de responsabilidade pelo monitoramento contínuo.

8.5. A subcontratação de mergulho, embarcação, levantamento hidrográfico ou apoio local será permitida mediante autorização prévia da EAF, permanecendo a PROPONENTE integralmente responsável pelos prazos, qualidade, confidencialidade, segurança e conformidade dos serviços.

8.6. A PROPONENTE deverá observar as janelas operacionais de cheia e estiagem, as condições de segurança da navegação, as restrições de acesso e as comunicações necessárias com órgãos competentes e comunidades locais.

9. ENTREGÁVEIS OBRIGATÓRIOS

ID	Entregável	Conteúdo mínimo	Prazo sugerido
E1	Plano de Trabalho e Mobilização	Metodologia, equipe, embarcações, equipamentos, cronograma, trechos priorizados, plano de segurança e fluxo de acionamento.	D+10
E2	Cadastro e Plano de Acesso às Ancoragens	Coordenadas, fotos, rotas terrestre/fluvial, condições de acesso, restrições, contatos locais e recomendações de melhoria.	D+30

	RFP – Request for Proposal		Página	10 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais		Data	17/07/2026
E3	Relatório de Inspeção de Estiagem	Pontos inspecionados, cabos expostos, riscos, fotos, vídeos, mapas, classificação de criticidade e intervenções recomendadas.	Conforme campanha	
E4	Relatório de Intervenção Preventiva	Descrição da correção executada, materiais utilizados, fotos antes/depois, coordenadas, testes e pendências.	Até 5 dias úteis após intervenção	
E5	Mapa de Risco de Integridade Física	Trechos críticos, exposição, risco de erosão, navegação, acesso, interferência humana e priorização de ações.	Semestral/anual	
E6	Plano de Resposta a Rompimentos	Fluxo de acionamento, equipe, materiais, embarcação, pontos de apoio, prazos e procedimentos de reparo.	D+30	
E7	Relatório de Reparo Corretivo	Causa provável, localização, fotos, emenda, testes, recomposição, recomendações e atualização cadastral.	Até 5 dias úteis após reparo	
E8	Relatório Consolidado Anual	Resumo de inspeções, intervenções, falhas, tendências, riscos remanescentes, plano preventivo e recomendações orçamentárias.	Anual	

Tabela 7: Entregáveis obrigatórios.

10. MARCOS TEMPORAIS DAS ENTREGAS DOS SERVIÇOS

10.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

10.2. A execução compreenderá uma fase inicial de mobilização e planejamento, seguida de campanhas preventivas, intervenções autorizadas, prontidão corretiva e emissão dos relatórios previstos nesta RFP.

10.3. A fase inicial de planejamento e mobilização deverá ocorrer, preferencialmente, em até 30 (trinta) dias, incluindo o Plano de Trabalho, o Cadastro e Plano de Acesso às Ancoragens e o Plano de Resposta a Rompimentos.

10.4. As campanhas preventivas de estiagem deverão ser planejadas de acordo com o ciclo hidrológico de cada trecho, com autorização prévia da EAF quanto aos trechos, datas, equipes, recursos e objetivos de cada campanha.

10.5. As intervenções preventivas e corretivas deverão ser executadas por Ordem de Serviço, franquias contratuais ou LPU, observados os critérios de aceite, segurança, documentação e autorização previstos nesta RFP.

10.6. Os serviços poderão ser gradativamente encerrados, à medida em que a transferência de responsabilidade da EAF for sendo concluída ao MCom ou a terceiro por ele indicado, salvo se acordado de outra forma pelas Partes.

11. REQUISITOS SOBRE SEGURANÇA, SMS E CONFORMIDADE OPERACIONAL

11.1. A PROPONENTE deverá cumprir toda a legislação e regulamentação aplicável às atividades em águas jurisdicionais brasileiras, às operações de embarcações, às atividades subaquáticas, à segurança do trabalho, ao meio ambiente e às autorizações locais.

11.2. Deverão ser observadas, conforme aplicabilidade e versão vigente, as Normas da Autoridade Marítima, incluindo a NORMAM-303/DPC para obras e atividades afins em águas sob jurisdição brasileira e a NORMAM-15/DPC quando houver atividade de mergulho profissional.

11.3. A PROPONENTE deverá explicitar em sua proposta quais autorizações, comunicações, planos de segurança, seguros, certificados, registros de mergulho, documentação de embarcação e procedimentos de SMS serão aplicados às campanhas preventivas e corretivas.

11.4. A PROPONENTE deverá apresentar análise preliminar de risco para as atividades de campo, incluindo embarque, desembarque, mergulho, içamento, manuseio de cabo, escavação, recomposição de acesso, trabalho em margem, operação com drone e deslocamentos locais.

11.5. A PROPONENTE deverá assegurar o uso de EPIs e EPCs adequados, a realização de briefing de segurança antes das atividades e o registro de incidentes, quase-acidentes e não conformidades de SMS.

	RFP – Request for Proposal	Página	11 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

12. CRITÉRIOS DE ACEITE DOS SERVIÇOS

12.1. Para emissão do Termo de Aceite, a PROPONENTE deverá observar, no mínimo: conformidade da execução com o plano aprovado; entrega dos relatórios previstos; qualidade técnica das evidências; rastreabilidade das coordenadas; registro antes/depois; comprovação dos materiais utilizados; e cumprimento dos requisitos de segurança.

12.2. Para campanhas preventivas, o aceite deverá considerar a realização dos pontos previstos, a documentação fotográfica e georreferenciada, a classificação de risco, a indicação de pendências e a execução das intervenções previamente autorizadas.

12.3. Para intervenções preventivas, o aceite deverá considerar a comprovação de enterramento/reenterramento, proteção, sinalização ou recomposição executada, com fotos, coordenadas, material utilizado, relatório técnico e, quando aplicável, testes locais.

12.4. Para reparos corretivos por rompimento, o aceite deverá considerar a localização do ponto, recuperação do cabo, emenda óptica, proteção da emenda, testes locais, recomposição do trecho, relatório de causa provável e atualização cadastral.

12.5. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem o respectivo Termo de Aceite autorizado pelo Gestor do Contrato.

13. GOVERNANÇA CORPORATIVA

13.1. Matriz de Responsabilidade (RACI)

Atividade / Atribuição	EAF	MCOM/ANATEL	Operador/Padtec	PROponente
Disponibilização de dados de rota, as-built, registros OTDR e informações existentes	R/A	I	C	C
Plano de trabalho, metodologia e mobilização	A	I	C	R
Inspeção preventiva de estiagem	A	I	C	R
Levantamento hidrográfico e inspeção subaquática	A	I	C	R
Identificação de cabo exposto e classificação de risco	A	I	C	R
Enterramento, reenterramento, proteção e correções autorizadas	A	I	C	R
Acionamento corretivo após alarme/diagnóstico OTDR	R/A	I	C	C
Mobilização, localização física, reparo e emenda óptica	A	I	C	R
Testes locais de campo e documentação do reparo	A	I	C	R
Aceite dos entregáveis e autorização de Ordens de Serviço	R/A	I	C	C

Tabela 13.1: Matriz de Responsabilidade. R = responsável; A = aprova; C = consultado; I = informado.

13.2. Reuniões e governança técnica

- Reunião de kickoff em até 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.
- Reuniões de planejamento antes de cada campanha preventiva de estiagem.
- Reuniões de acompanhamento durante campanhas críticas ou intervenções corretivas.
- Reunião extraordinária em caso de rompimento ou risco iminente de falha.

	RFP – Request for Proposal	Página	12 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

- Apresentação de relatório consolidado após cada campanha e ao final do ciclo anual.
- Integração operacional com a EAF, fornecedor dos CMADs, Padtec/OTDR e demais partes indicadas pela Contratante, estritamente nos pontos de interface necessários ao escopo.

14. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTOS

14.1. A Remuneração ocorrerá em 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota fiscal, respeitando-se as datas fixas de pagamento estabelecidas pelo Departamento Financeiro da EAF, a serem oportunamente informadas à PROPONENTE, conforme o contrato.

14.1.1. Na hipótese de a data apurada para pagamento não coincidir com a data fixa de pagamento da EAF, o vencimento será automaticamente prorrogado para a primeira data subsequente prevista em seu calendário financeiro, sem incidência de multas, juros ou quaisquer encargos.

14.2. Os preços apresentados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos, hospedagens, alimentação, embarcações, equipamentos, materiais e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação do serviço, em conformidade com o que dispõe a legislação brasileira.

14.3. Os faturamentos a serem realizados pela PROPONENTE à EAF deverão ser baseados nos serviços efetivamente prestados, entregas concluídas e Ordens de Serviço autorizadas, bem como deverão ser executados frente aos preços adjudicados durante o processo de compra e itens constantes da LPU e deverão conter o número do processo de compra informado na minuta do contrato.

14.4. Para a precificação, recomenda-se modelo comercial híbrido, composto por parcela fixa para planejamento, campanhas programadas, governança e prontidão mínima; franquias anual para pequenas intervenções preventivas; e LPU para intervenções corretivas, reparos de maior porte, campanhas extraordinárias e materiais sob demanda.

14.5. Serviços sob LPU ou Ordem de Serviço deverão ser previamente autorizados, medidos e aceitos.

14.6. A emissão da Nota Fiscal /Nota de Débito é condicionada à emissão de Termo de Aceite do Serviço, cujos critérios estão previstos no item 12 desta RFP, e o respectivo Termo somente será emitido após a validação do Gestor do contrato na EAF. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem o respectivo Termo de Aceite autorizado pelo Gestor do Contrato.

14.7. A PROPONENTE reconhece que eventual contratação não confere qualquer garantia de execução da totalidade das atividades, bem como não lhe confere qualquer garantia de prestação de serviços mínimo à EAF, mas apenas estipula as condições comerciais que serão praticadas entre as Partes durante a sua vigência.

14.8. O pagamento será feito exclusivamente mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da PROPONENTE, informada previamente. Em caso de alteração da conta corrente, a Contratada deverá comunicar, por escrito, à EAF, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, os dados completos da nova conta corrente (banco, agência e número da conta), sob pena de aceitação do pagamento efetuado na conta anteriormente indicada. Caso a conta corrente anteriormente indicada esteja inativa e a PROPONENTE não houver informado os dados da nova, a EAF deverá reter o pagamento até que seja regularizada a comunicação, sem qualquer ônus ou penalidade. O comprovante da operação bancária configurará, para todos os efeitos legais, prova inequívoca do cumprimento da obrigação de pagamento da EAF.

14.9. Reajuste: As Partes acordam que o valor do Contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência a partir de eventual prorrogação do contrato após o término de sua vigência inicial, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA ou do IGPM, prevalecendo aquele que tiver o menor percentual de variação no referido período.

15. CONTRATO

15.1. Minuta do Contrato: **A minuta do contrato acompanha a presente RFP e deverá ser observada pela PROPONENTE. A PROPONENTE deverá estar de acordo com todo o seu teor.**

15.1.1. **Eventuais dúvidas e/ou solicitações de alterações/adequações da minuta em questão devem ser encaminhadas juntamente com a proposta técnica.** Caso contrário entender-se-á que o PROPONENTE concorda com todos os termos e condições da minuta contratual apresentada.

	RFP – Request for Proposal	Página	13 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

15.1.2. O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva em relação ao teor da minuta padrão da EAF, configurará aceite total e irrestrito aos seus termos, **não cabendo qualquer alteração posterior, salvo em razão de necessidades da EAF.**

15.2. Língua: O contrato será redigido em português.

15.3. Foro: O Foro será o da Comarca de São Paulo/SP, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

15.4. Assinatura: Referido contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes antes do início da sua execução, sob pena de, a critério único e exclusivo da EAF, suspender os respectivos pagamentos.

15.5. Alterações de escopo: As alterações ou inclusão de escopo não previstos nesse Contrato ficarão condicionadas à aprovação prévia e expressa da EAF, mediante aditivo contratual assinado pelas partes.

15.6. Rescisão: Entre outras hipóteses previstas contratualmente, o contrato poderá ser denunciado, a qualquer tempo pela EAF, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que tal fato implique em obrigação de multa e/ou indenização de nenhuma espécie da parte denunciante à denunciada.

15.7. Cessão: A PROPONENTE não poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes desse Contrato, sem a prévia e expressa anuência por escrito da EAF. A EAF, por sua vez, poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato mediante simples notificação à PROPONENTE, sem necessidade de autorização prévia, inclusive, mas sem limitação, para suas controladas, controladoras ou coligadas, bem como para quem o Governo Federal determinar e/ou vier a atribuir a implementação dos Projetos sob responsabilidade da EAF. O presente Contrato vinculará e reverterá em benefício das Partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.

15.8. Seguro: A PROPONENTE deverá providenciar, nos termos da minuta contratual, seguros obrigatórios por lei, incluindo o seguro de acidentes de trabalho e seguro de vida e acidentes pessoais dos seus colaboradores envolvidos na execução da presente contratação, além de seguros aplicáveis a embarcações, mergulho, terceiros e atividades de campo, quando cabíveis.

15.9. Vigência: O contrato a ser firmado entre as Partes terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

16. CONFORMIDADE LEGAL/QUALIFICAÇÃO

16.1. A PROPONENTE deve cumprir todas as leis, estatutos, portarias, ordens, regulamentos e diretivas estabelecidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal que sejam vinculativos e aplicáveis ao escopo contratado e que estejam vigentes na data de assinatura do Contrato. A aplicação de alterações às referidas exigências governamentais, após esta data, deverá ser avaliada e negociada pelas Partes.

16.2. A PROPONENTE deve ter estabelecimento registrado no país, comprovado mediante envio do contrato social registrado no Brasil.

16.3. A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica que possui inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social, bem como que a contratação pretendida está compreendida no objeto social e no CNAE da PROPONENTE, mediante o envio do contrato social e do respectivo CNPJ e da indicação do CNAE entendido pela Proponente como adequado. Referida comprovação deve ser feita por meio de cópias de registros, documentos e comprovantes relacionados à classificação de atividades, de forma clara, precisa e objetiva. Qualquer falsificação, imprecisão ou omissão nas informações fornecidas pela PROPONENTE constituirá motivo para desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

16.4. Objetivando garantir a integridade e imparcialidade dos processos de compras, bem como a ausência de conflitos de interesse, a EAF informa que, é incompatível com a contratação pretendida a participação na presente concorrência de PROPONENTES adjudicadas pela EAF em processos anteriores que, por algum motivo, sejam conflitantes em relação ao presente Processo. A PROPONENTE reconhece que qualquer violação ao exposto poderá resultar em desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos

16.5. A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica estar regular com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, mediante envio das certidões dos respectivos órgãos.

16.6. A comprovação do atendimento dos itens “2”, “3” e “5” deverá ser feita de forma documental e a comprovação dos itens “1” e “4” de maneira declaratória, em arquivo específico denominado “conformidade legal”.

16.7. Os itens acima são qualificatórios e poderão definir o prosseguimento da PROPONENTE no processo em questão.

	RFP – Request for Proposal	Página	14 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

17. DA PROPOSTA

17.1. Documentação técnica

17.1.1. Deverá ser apresentada proposta técnica clara, precisa, completa e original, para subsidiar a análise da EAF.

17.1.2. A PROPONENTE deverá apresentar, no mínimo: compreensão do escopo; metodologia de inspeção preventiva e intervenção associada; metodologia de levantamento hidrográfico e inspeção subaquática; plano de mobilização; plano de resposta a rompimentos; equipe técnica; atestados de capacidade técnica; portfólio; relação de equipamentos, embarcações, materiais e subcontratados críticos; cronograma; matriz de conformidade; proposta comercial; LPU; e declaração de atendimento aos requisitos legais e de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS).

17.1.3. A PROPONENTE deverá declarar se os recursos de mergulho, embarcação, levantamento hidrográfico, emenda óptica e apoio logístico serão próprios, consorciados ou subcontratados, apresentando a documentação comprobatória correspondente.

17.1.4. A PROPONENTE deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica, Anotações de Responsabilidade Técnica, contratos ou declarações emitidas por clientes, experiência em serviços realizados em cabos submarinos, subfluviais ou infraestruturas lineares em ambiente aquático.

17.1.5. A PROPONENTE deverá apresentar portfólio de serviços realizados em cabos submarinos/subfluviais, incluindo escopo, período, cliente, tipo de infraestrutura, atividades executadas e evidências técnicas compatíveis com confidencialidade contratual.

17.1.6. A assinatura do contrato ficará condicionada à comprovação de infraestrutura operacional no Brasil, por meio de visita técnica às instalações da PROPONENTE ou de seu arranjo operacional, onde serão verificados equipamentos, equipes próprias, materiais, bases logísticas, instrumentos de teste, recursos de levantamento hidrográfico, capacidade de mergulho e demais recursos indicados na proposta.

17.1.7. A eventual adjudicação do objeto à PROPONENTE tem função classificatória e não lhe confere direito adquirido à contratação ou à assinatura do contrato.

17.2. Visita técnica às instalações da PROPONENTE

17.2.1. Como condição adicional para assinatura do contrato, a PROPONENTE adjudicada deverá permitir visita técnica da EAF às suas instalações no Brasil ou às instalações de seu arranjo operacional, em data a ser definida pela EAF.

17.2.2. A visita terá por finalidade verificar a existência de infraestrutura operacional, equipamentos, equipes próprias, materiais, embarcações próprias ou contratadas, recursos de mergulho, recursos de levantamento hidrográfico, instrumentos de teste e bases logísticas declaradas na proposta.

17.2.3. A constatação de divergência material entre a proposta e os recursos efetivamente disponíveis poderá ensejar a não assinatura do contrato, desclassificação da PROPONENTE ou adoção das medidas contratuais e legais cabíveis.

17.2.4. A visita técnica de qualificação não substitui a análise documental, nem afasta a responsabilidade da PROPONENTE pela veracidade das informações prestadas e pelo adequado dimensionamento técnico e econômico da solução ofertada.

18. INFORMAÇÕES GERAIS

18.1. Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da PROPONENTE, não tendo a EAF, em nenhuma circunstância, responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente, bem como não caberá nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.

18.2. A EAF não se obriga a contratar o objeto da presente RFP, podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.

18.3. A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, em eventuais documentos futuros de RFP e Contrato, entre outros.

18.4. A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo, suspender, interromper, invalidar, encerrar ou revogar a RFP, sem que caiba à PROPONENTE indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.

	RFP – Request for Proposal	Página	15 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

18.5. Será permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços objeto da RFP, mediante autorização prévia da Contratante, porém a obrigação e responsabilidade pelos prazos e qualidade do serviço prestado será sempre da parte da Contratada, que deverá garantir que qualquer terceiro siga todas as regras determinadas pelas partes, observadas todas as disposições contratuais.

18.6. Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP.

18.7. Ao participar da RFP, a Proponente declara que:

- Está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP, inclusive, mas sem se limitar aos termos da minuta do contrato;
- Não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
- Ainda que apresente a melhor proposta, não possui direito adquirido à contratação;
- Não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
- Está ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação;
- Tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

18.8. A eventual adjudicação do objeto à PROPONENTE no presente processo de concorrência, tem função unicamente classificatória, que deve ser observada pela EAF, se optar pela celebração do contrato.

18.9. A assinatura do contrato está condicionada à adjudicação da Proponente, contudo, a adjudicação não lhe confere direito à efetiva contratação e, consequente, à assinatura do contrato, podendo a EAF decidir pela revogação do processo/não celebração do contrato, por conveniência e oportunidade ou em decorrência de alterações nas políticas públicas relacionadas ao escopo do Edital nº 01/2021/ANATEL, sem que caiba ao adjudicado qualquer direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

19. PROPRIEDADE INTELECTUAL

19.1. A PROPONENTE reconhece que a EAF é a titular exclusiva dos direitos de propriedade intelectual oriundos do objeto contratado, tais como documentação, mapas, bases de dados, modelos, relatórios, pareceres, fotografias, vídeos e demais entregáveis produzidos no âmbito do contrato, incluindo, mas sem limitação, os direitos autorais. Desta forma, a execução do objeto contratado não lhe confere quaisquer direitos sobre os mesmos, uma vez que o objeto contratado pertence exclusivamente à EAF e apenas esta poderá dispor deste da forma que lhe convir.

19.2. A PROPONENTE expressamente cede e transfere, em favor da EAF, todo e qualquer direito relativo ou decorrente do objeto contratado, cabendo apenas à EAF utilizá-los ou cedê-los a terceiros, de acordo com a sua livre conveniência, sem a necessidade de qualquer pedido de aprovação ou pagamento adicional.

19.3. As Partes reconhecem e concordam que a EAF não transfere à Proponente qualquer direito de propriedade intelectual relativo ao objeto contratado anteriormente detidos por ela.

19.4. Fica vedado à PROPONENTE agir ou assumir obrigações de quaisquer naturezas em nome da EAF, a utilizar-se da marca, e/ou nome e logotipo da EAF, ou ainda valer-se de qualquer direito desta relacionado à propriedade intelectual, a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela EAF.

19.5. A PROPONENTE deverá garantir que os direitos de propriedade intelectual, direitos de imagem e direitos autorais sobre os Serviços executados ao longo do Contrato pertençam à EAF e sua sucessora, incluindo toda a documentação preparada e submetida aos órgãos e entidades envolvidas, informações solicitadas, pareceres, modelos de dados coletados e apresentados, bases de dados utilizadas, justificando os casos em que isto não se aplicar, parcial ou totalmente.

	RFP – Request for Proposal	Página	16 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

20. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. A PROPONENTE deverá possuir política apropriada de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

20.2. A PROPONENTE deverá assegurar que toda informação pessoal coletada, incluindo dados de profissionais, contatos locais, imagens e registros de campo que possam identificar pessoas, seja devidamente tratada, protegida e utilizada exclusivamente para os fins do contrato.

20.3. A PROPONENTE deverá adotar medidas técnicas e administrativas para proteger dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação indevida ou qualquer forma de tratamento inadequado.

20.4. Os relatórios e bases de dados entregues à EAF deverão evitar exposição desnecessária de dados pessoais, preservando a rastreabilidade técnica sem comprometer a privacidade de terceiros.

21. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

21.1. A PROPONENTE deverá cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável à execução do objeto contratado, incluindo, quando aplicável, a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010), bem como demais normas federais, estaduais e municipais relacionadas à gestão, transporte, armazenamento, tratamento e destinação de resíduos.

21.2. A PROPONENTE deverá garantir a destinação ambientalmente adequada de equipamentos, materiais, embalagens, resíduos, componentes substituídos ou quaisquer resíduos oriundos da execução dos serviços.

21.3. Sempre que aplicável, a PROPONENTE deverá utilizar empresas devidamente licenciadas para atividades de transporte, reciclagem, tratamento e destinação final de resíduos, mantendo os respectivos comprovantes, certificados e registros disponíveis para eventual solicitação da EAF.

21.4. A PROPONENTE deverá assegurar que seus subcontratados e parceiros envolvidos no escopo contratado observem os mesmos requisitos ambientais, legais e de sustentabilidade previstos nesta RFP.

21.5. A EAF poderá solicitar, a qualquer momento durante a vigência contratual, evidências relacionadas à conformidade ambiental da PROPONENTE, incluindo políticas, licenças, certificados ou comprovantes de destinação ambientalmente adequada.

21.6. Como boa prática e alinhamento às diretrizes de sustentabilidade e conformidade aplicáveis, a PROPONENTE deverá apresentar, na Proposta Técnica, práticas ESG formalizadas, certificação ISO 14001 ou equivalente, programas de logística reversa, uso de materiais recicláveis e procedimentos de prevenção de impactos ambientais em campanhas fluviais.

21.7. A apresentação dos referidos elementos não constitui requisito de habilitação, tampouco critério eliminatório ou fator de atribuição de pontuação técnica no âmbito da presente RFP. Não obstante, permanecerá a Proponente integralmente obrigada à observância e ao cumprimento de todas as disposições, obrigações e condições estabelecidas no Contrato aplicáveis ao respectivo tema.

21.8. Na hipótese de inexistência ou inaplicabilidade de qualquer dos itens acima, o PROPONENTE deverá declarar expressamente essa condição e apresentar os respectivos esclarecimentos e justificativas técnicas.

22. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

22.1. A análise da melhor proposta será feita considerando (i) aspectos técnicos e de qualidade e (ii) aspectos financeiros.

22.1.1. A EAF poderá optar pela contratação da empresa que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta global, que pode não ser necessariamente a de menor preço.

22.2. As propostas que atenderem às instruções e aos requisitos passarão por uma análise completa e objetiva.

22.3. As propostas que não cumpram as instruções ou que abrem exceções aos requisitos obrigatórios serão eliminadas sem maiores considerações.

22.4. Para que sejam consideradas, as propostas técnica e comercial deverão ser enviadas exclusivamente para a área de Compras EAF, direcionada ao e-mail do comprador, na data indicada pelo Comprador.

22.5. Propostas recebidas fora do prazo solicitado podem ser desconsideradas pela EAF.

	RFP – Request for Proposal	Página	17 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

22.6. A EAF avaliará as respostas das propostas usando uma equipe multifuncional, incluindo membros que representam as áreas Técnica e de Compras.

22.7. A definição da melhor proposta será feita pela área de Compras da EAF, após análise dos requisitos eliminatórios, e, sendo o caso, da validação da proposta técnica pela área gestora da EAF.

22.8. A decisão da proposta vencedora será com base nas melhores condições técnicas e comerciais, mediante as análises de custos, negociação e respectiva análise da proposta técnica.

22.9. As respostas serão avaliadas e pontuadas utilizando uma abordagem de pontuação ponderada, conforme abaixo especificado.

22.10. A **proposta técnica** terá peso de 60% (sessenta por cento), e a proposta comercial terá peso de 40% (quarenta por cento), observados os critérios de avaliação definidos pela área de Compras da EAF.

22.11. A proposta técnica, com especificações técnicas para subsidiar a análise, deverá considerar o atendimento ou não de cada item técnico e os respectivos pesos.

22.11.1. A comprovação do atendimento de cada item técnico deverá ser feita de forma documental, devendo a Proposta Técnica ser instruída com a documentação pertinente.

22.11.2. Nesse sentido, dentro dos quesitos técnicos, as propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios e pesos:

Critério técnico	Peso	Descrição
Capacidade técnica e infraestrutura operacional no Brasil	20%	Comprovação de estrutura, equipe, equipamentos, materiais e capacidade de mobilização.
Metodologia de inspeção, levantamento e intervenção	25%	Consistência do plano de campanhas, intervenção preventiva, reparo corretivo e documentação.
Experiência comprovada e portfólio	20%	Atestados e histórico em cabos submarinos/subfluviais ou infraestrutura aquática equivalente.
Capacidade de mergulho, embarcação e levantamento hidrográfico	15%	Recursos próprios, contratados ou subcontratados formalmente qualificados.
SMS, conformidade operacional e governança	10%	Planos de segurança, autorizações, seguros, gestão de riscos e qualidade dos entregáveis.
Qualificação da equipe-chave e subcontratados críticos	10%	Currículos, responsabilidades e experiência dos profissionais indicados.

Tabela 8: Critérios técnicos sugeridos para avaliação da proposta.

22.12. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme LPU, com discriminação clara de todos os itens fixos, campanhas, mobilização, embarcações, equipamentos, materiais, serviços sob demanda e intervenções corretivas.

23. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTA RFP

Será definida pela área de Compras da EAF conforme e-mail de abertura e publicação da RFP.

24. GESTOR DO CONTRATO

Gestor: Flávio Luis Collares Machado

E-mail: flavio.collares@eaf.org.br

25. COMPRADOR RESPONSÁVEL

compras@eaf.org.br

	RFP – Request for Proposal	Página	18 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

26. CRONOGRAMA ESTIMADO

Será definida pela área de Compras da EAF conforme e-mail de abertura e publicação da RFP

27. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

Centro de custos:

Projeto: PAIS / Legado PAC - Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais

	RFP – Request for Proposal	Página	19 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data	17/07/2026

ANEXO I – CAMPANHAS PREVENTIVAS E INTERVENÇÕES ASSOCIADAS

As campanhas preventivas deverão ser planejadas prioritariamente para o período de estiagem, quando é maior a probabilidade de identificação de cabo exposto, redução de cobertura sedimentar, erosão de margem, banco de areia, acesso comprometido ou interferência humana.

Etapa	Conteúdo esperado
Planejamento	Definição de trechos, logística, equipe, embarcação, equipamentos, riscos e autorizações necessárias.
Inspeção de ancoragens	Vistoria dos pontos de chegada, BMHs/transições, margens, barrancos, proteções e referências físicas.
Inspeção de exposição	Identificação de cabo visível, raso, suspenso, deslocado, sem cobertura ou sujeito a interferência.
Levantamento hidrográfico pontual	Batimetria/sonar/SBP/ROV/mergulho nos trechos em que a inspeção visual não for suficiente.
Intervenção preventiva	Enterramento, reenterramento, proteção, reposicionamento, recomposição de acesso e sinalização nos limites autorizados.
Registro antes/depois	Fotos, vídeos, coordenadas, croquis, mapas, material utilizado, tempo de execução e pendências.

Tabela A1: Estrutura mínima das campanhas preventivas.

	RFP – Request for Proposal	Página	20 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data 07/07/2026	

ANEXO II – MATRIZ DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

A PROPONENTE deverá apresentar matriz de conformidade, em formato livre ou no modelo abaixo.

Requisito	Atende	Parcial	Não atende	N/A	Referência na Proposta
Compreensão do escopo e dos riscos físicos específicos dos cabos subfluviais amazônicos					
Metodologia de inspeção preventiva de estiagem e intervenção corretiva associada					
Metodologia de levantamento hidrográfico, inspeção subaquática e documentação georreferenciada					
Capacidade de mobilização com embarcações, equipes, materiais e bases logísticas					
Capacidade de resposta a rompimentos, em integração com alarme/diagnóstico OTDR					
Experiência comprovada em cabos submarinos/subfluviais ou infraestrutura aquática equivalente					
Atestados de capacidade técnica e portfólio de serviços realizados					
Infraestrutura operacional no Brasil e disponibilidade para visita técnica de qualificação					
Relação de equipamentos, materiais, instrumentos de teste e recursos de levantamento hidrográfico					
Capacidade de mergulho profissional e conformidade normativa aplicável					
Comprovação de equipe-chave e subcontratados críticos					
Plano de SMS, segurança operacional, seguros e conformidade legal					
Matriz de riscos e plano de mitigação					
Proposta comercial e LPU preenchida					

Tabela A2: Matriz de Conformidade da Proposta.

Observação: Para fins desta matriz, a sigla N/A significa Não Aplicável.

	RFP – Request for Proposal	Página	21 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data 07/07/2026	

ANEXO III – LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS (LPU)

A PROPONENTE deverá apresentar, adicionalmente à proposta comercial global, Lista de Preços Unitários com a discriminação dos principais componentes econômicos, tecnológicos e operacionais da solução proposta. Todos os valores deverão estar expressos em reais (R\$), incluindo tributos, encargos, seguros, despesas diretas e indiretas, custos de equipe, deslocamentos, embarcações, equipamentos, materiais e demais custos necessários à execução integral do objeto.

A LPU terá por finalidade ampliar a transparência da composição de custos, permitir comparabilidade objetiva entre propostas e servir como referência para campanhas extraordinárias, intervenções, reparos corretivos ou ajustes de escopo mediante autorização da EAF.

Item	Descrição	Natureza	Origem / Produto	Unidade	Qtd. ref.	Valor unit.	Valor total	Observação / incluído
Grupo A – Parcela fixa, planejamento e governança								
A.1	Mobilização inicial e kickoff	Serviço inicial	Serviço próprio / N/A	evento	1			Informar se incluído na parcela fixa
A.2	Plano de Trabalho e Mobilização	Entregável obrigatório	Serviço próprio / N/A	evento	1			
A.3	Cadastro e Plano de Acesso às Ancoragens	Entregável obrigatório	Serviço próprio / N/A	evento	1			
A.4	Plano de Resposta a Rompimentos	Entregável obrigatório	Serviço próprio / N/A	evento	1			
A.5	Governança mensal, reuniões e relatório consolidado	Mensal obrigatório	Serviço próprio / N/A	mês	12			
Grupo B – Campanhas preventivas de estiagem								
B.1	Campanha preventiva de estiagem - equipe técnica	Campanha programada	Serviço próprio / N/A	dia				Por trecho ou roteiro aprovado
B.2	Inspeção de ancoragens e acessos	Campanha programada	Serviço próprio / N/A	ponto				
B.3	Inspeção com drone e relatório georreferenciado	Campanha programada	Equipamento próprio/terceiro	ponto ou dia				
B.4	Relatório de Inspeção de Estiagem	Entregável obrigatório	Serviço próprio / N/A	relatório				
Grupo C – Embarcação e logística fluvial								
C.1	Embarcação técnica fluvial	Recurso operacional	Própria/contratada	dia				Indicar características
C.2	Mobilização/desmobilização regional	Recurso operacional	Própria/contratada	evento				Por trecho/rota
C.3	Equipe de apoio local, transporte e logística	Recurso operacional	Própria/terceiro	dia				
Grupo D – Levantamento hidrográfico e inspeção subaquática								
D.1	Levantamento hidrográfico monofeixe	Serviço técnico	Equipamento próprio/terceiro	km ou dia				
D.2	Levantamento hidrográfico multifeixe	Serviço técnico	Equipamento próprio/terceiro	km ou dia				
D.3	Sonar de varredura lateral	Serviço técnico	Equipamento próprio/terceiro	km ou dia				
D.4	Sub-bottom profiler	Serviço técnico	Equipamento próprio/terceiro	km ou dia				Quando aplicável

			RFP – Request for Proposal		Página			22 de 23	
			Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais		Data 07/07/2026				
D.5	ROV leve ou câmera subaquática	Serviço técnico	Equipamento próprio/terceiro	dia					Quando aplicável
Grupo E – Mergulho profissional									
E.1	Equipe de mergulho profissional	Serviço especializado	Própria/subcontratada	dia					
E.2	Responsável técnico de mergulho e documentação	Serviço especializado	Própria/subcontratada	evento					
Grupo F – Conservação e intervenções preventivas									
F.1	Enterramento/reenterramento manual ou mecanizado leve	Intervenção preventiva	Serviço próprio/terceiro	metro					
F.2	Proteção mecânica simples de cabo exposto	Intervenção preventiva	Material/serviço	metro					
F.3	Recomposição/limpeza de acesso à ancoragem	Intervenção preventiva	Serviço próprio/terceiro	ponto					
F.4	Instalação/reposição de sinalização ou marco	Intervenção preventiva	Material/serviço	unidade					
Grupo G – Reparo corretivo por rompimento									
G.1	Mobilização corretiva emergencial	Corretivo sob demanda	Serviço próprio/terceiro	evento					
G.2	Localização física, recuperação de extremidades e preparação	Corretivo sob demanda	Serviço próprio/terceiro	evento					
G.3	Emenda óptica e caixa de emenda	Corretivo sob demanda	Material/serviço	unidade					
G.4	Testes locais com OTDR portátil e power meter	Corretivo sob demanda	Serviço próprio / N/A	evento					
G.5	Relatório de intervenção/reparo	Entregável obrigatório	Serviço próprio / N/A	relatório					
Grupo H – Materiais e sobressalentes									
H.1	Fornecimento de cabo sobressalente compatível	Material	Fabricante/fornecedor	metro					
H.2	Caixas de emenda, kits de vedação e proteção	Material	Fabricante/fornecedor	unidade					
H.3	Materiais de proteção, recomposição e sinalização	Material	Fabricante/fornecedor	unidade/metro					
Grupo I – Serviços extraordinários									
I.1	Serviço técnico especializado sob demanda	Sob demanda	Serviço próprio / N/A	hora técnica					Mediante aprovação prévia
I.2	Reuniões adicionais ou revisões fora do escopo	Sob demanda	Serviço próprio / N/A	hora/evento					
I.3	Campanha extraordinária fora da janela de estiagem	Sob demanda	Serviço próprio/terceiro	evento					

Tabela A3: Modelo Referencial de LPU.

ANEXO IV – MATRIZ DE RISCOS DE INTEGRIDADE FÍSICA

Risco	Causa típica	Impacto	Mitigação esperada
-------	--------------	---------	--------------------

	RFP – Request for Proposal	Página	23 de 23
	Serviços de Inspeção Preventiva, Conservação e Reparo de Cabos Subfluviais	Data 07/07/2026	
Exposição por estiagem	Redução do nível do rio, bancos de areia e baixa cobertura sedimentar	Rompimento, vandalismo, dano por embarcação ou pedestres	Inspeção de estiagem, reenterramento e proteção
Erosão de margem	Dinâmica fluvial, cheia/estiagem, barranco instável	Perda de suporte, tração no cabo e exposição da ancoragem	Monitoramento, recomposição simples e obra especial quando necessário
Ancoragem/acesso comprometido	Vegetação, erosão, ocupação, acesso privado ou rampa degradada	Atraso no reparo e aumento do tempo de indisponibilidade	Plano de acesso, limpeza, sinalização e acordos locais
Interferência de navegação/ancoragem	Tráfego local, balsas, portos, atracadouros e fundeio informal	Dano mecânico ou rompimento	Sinalização, comunicação local e proteção em trechos críticos
Rompimento físico do cabo	Ação antrópica, erosão, ancoragem, obstáculo ou fadiga mecânica	Perda de conectividade	Plano de resposta, estoque, embarcação, mergulho, emenda e recomposição
Indisponibilidade logística	Trecho remoto, falta de embarcação, clima, nível do rio ou autorização local	Atraso na intervenção	Bases regionais, fornecedores pré-cadastrados e matriz de acesso
Falha de SMS	Procedimento inadequado, mergulho sem documentação, ausência de APR ou EPI	Acidente, paralisação e responsabilização contratual	Plano de SMS, responsável técnico, seguros, documentação e fiscalização

Tabela A4: Matriz preliminar de riscos de integridade física.